

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 03 de Março de 2026 Ano 31
Nº 2878 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	5
FUNDAÇÃO PROCON	6
Hospital Regional José Alencar	8
IPSERV	9
Poder Executivo	10
Secretaria da Saúde	15
Secretaria de Administração	37
Secretaria de Desenvolvimento Social	41
Secretaria de Meio Ambiente	43
Secretaria de Planejamento	44
Secretaria de Segurança Pública	47
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	54

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 28/2022

CONVENENTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONVENIADA:	AABREE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS
OBJETO DO CONVÊNIO:	O presente convênio tem por objeto a união de esforços para estruturação e implementação de sistema de logística reversa, para cumprimento da Lei Federal 12.305/10 e Decreto Federal 10.240/20, objetivando o recolhimento de eletroeletrônicos e de eletrodomésticos no pós-consumo, gerados em Uberaba/MG, bem como sua destinação final ambientalmente adequada.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido convênio, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022.
VIGÊNCIA:	O presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2026 e término em 24 de abril de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR:	SEM ÔNUS
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 04/2022.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2026

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2025

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA – TRANSUBE
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de crédito eletrônico para utilização no sistema de transporte coletivo municipal e intermunicipal, para atender as necessidades de deslocamento de servidores desta Autarquia no cumprimento de suas jornadas de trabalho pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Recursos Humanos – Diretoria de Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025.
GESTOR/FISCAL:	Gestor do Contrato: Elisa Santos Bandle – Matricula: 2249 Suplente: Juliana Azevedo Pioli e Moraes – Matricula: 1725 Fiscal do Contrato: Douglas Resende de Sene - Matricula: 2335 Suplente: Marcos Roberto Alves – Matricula: 1915
VIGÊNCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, até 16 de maio de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR:	O Valor Global do presente contrato é de R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais) durante a vigência deste instrumento.

DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0121.4035.3.3.90.49.00, Ficha 2293 - Fonte - 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 05/2025.

Uberaba/MG, 12 de fevereiro de 2026

Fernando Gomes da Silva

Matricula: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - RETIFICADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de mão de obra, insumos, acessórios e peças de reposição, em Inversor de Frequência modelo sinamics G120X, marca Siemens, utilizado na Estação de Tratamento de Água (ETA), unidade pertencente à CODAU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 04/03/2026 até às 08:45 horas do dia 18/03/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 18/03/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Ronaldo dos Reis Silva

PREGOEIRO

Portaria nº 149/2025

Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 044/2026

Institui Comissão Técnica Especial para auxiliar no julgamento das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica nº 004/2025 e designa seus membros.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.864, de 03 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de assessoramento técnico ao agente de contratação ou à comissão de contratação no julgamento de propostas técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica especializada das propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos a serem submetidos ao Programa de Eficiência Energética da ANEEL/CEMIG;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Especial destinada a prestar apoio técnico ao agente de contratação no julgamento das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Técnica Especial os seguintes membros:

I – Paulo José Stival Coelho;

II – Suellen Caroline Aparecida Gomes;

III – Bruno Marques Rodrigues;

IV – Fernando Rodrigues.

§ 1º A Comissão Técnica Especial emitirá parecer técnico fundamentado acerca das propostas apresentadas, observados os critérios estabelecidos no edital.

§ 2º O parecer técnico elaborado pela Comissão terá caráter opinativo, cabendo ao agente de contratação a condução do certame e a prática dos atos decisórios, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente da CODAU

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 007/2026 – FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ANÁLISES DE CURRÍCULOS DE PARECERISTAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – LEI 14.399/2022 PNAB-PNCV – DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”.

Cássio Luís Facure, Presidente de **Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membros para composição da **Comissão de Acompanhamento de Análises de Currículos de Pareceristas da PNAB-PNCV** (Política Nacional *Aldir Blanc*, Política Nacional *Cultura Viva*, Lei 14.139/2022), no âmbito da *Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”*, conforme os membros abaixo relacionados:

Membros Titulares: *CLAYTON TOMAZ DA COSTA, JOSÉ LUCAS GUERRA PEDROSO, LÍVIA ALMEIDA DE QUEIROZ E MURILO CÉSAR TOMAIM.*

Membros Suplentes: *BÁRBARA APARECIDA COSTA FALLEIROS, LUANA RODRIGUES DE ARAÚJO, MARCO FÁBIO GOMES LEMOS E MARIA THEREZA OLIVEIRA SANTOS.*

Art. 2º - Compete à **Comissão de Acompanhamento de Análises de Currículos de Pareceristas da PNAB-PNCV** relativa à Lei 14.399/2022 – Política Nacional *Aldir Blanc*, no âmbito da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”:

I - Análise e aprovação de currículos de Pareceristas, desta Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, que avaliarão os projetos culturais contemplados, observando a Lei 14.399/2022, o Decreto Federal 11.525/2023 e o Decreto Municipal 18.433/2023.

Art. 3º - Fica assegurada aos membros da comissão a faculdade de convocar servidores para prestar assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Esta Comissão terá mandato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Cássio Luís Facure
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

FUNDAÇÃO PROCON**DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/00550**

RECLAMANTE: A. F. N.

1ª RECLAMADA: JUNTOS PELO MUNDO

2ª RECLAMADA: ATLANTIS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA – HOTEL PARQUE DAS FONTES.

EMENTA: Processo Administrativo. Direito do Consumidor. Pacote Turístico. Cancelamento unilateral. "Problemas técnicos e operacionais". Risco do Empreendimento. Fortuito Interno. Responsabilidade Objetiva e Solidária da Cadeia de Fornecimento. Preliminar de Ilegitimidade Passiva afastada. Revelia da 1ª Reclamada. Falha na prestação do serviço. Reclamação Fundamentada e Não Atendida. Aplicação de Sanção Administrativa.

I - RELATÓRIO

Vistos etc.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON UBERABA, a pedido do consumidor ADEMIR DE FREITAS NOGUEIRA, devidamente qualificado nos autos, em face de JUNTOS PELO MUNDO LTDA (1ª Reclamada) e ATLANTIS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (2ª Reclamada).

Consta da peça exordial (fls. 02/06) que o consumidor adquiriu pacote turístico para hospedagem junto à 2ª Reclamada (Hotel Parque das Fontes), intermediado inicialmente pela empresa Ingrid Turismo/Global Travel e posteriormente assumido pela 1ª Reclamada. A viagem estava agendada para o período de 19 a 26 de julho de 2025. Ocorre que, em 26 de junho de 2025, às vésperas da viagem, o consumidor foi surpreendido com comunicado da 1ª Reclamada cancelando os serviços sob alegação de "motivos técnicos e operacionais", oferecendo opções de remarcação que não atendiam à disponibilidade do Reclamante.

O consumidor alega que entrou em contato direto com a 2ª Reclamada (Hotel), sendo informado da existência de vagas para o período, o que contradiz a justificativa de indisponibilidade, evidenciando falha na prestação do serviço e descumprimento da oferta. Pleiteia o cumprimento forçado da oferta ou a reparação dos danos.

A 1ª Reclamada (JUNTOS PELO MUNDO LTDA), embora devidamente notificada por Edital (fls. 71), após tentativa frustrada via Correios ("Mudou-se"), não apresentou defesa, deixando transcorrer o prazo legal in albis, conforme certidão nos autos.

A 2ª Reclamada (ATLANTIS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA) apresentou defesa tempestiva (fls. 43/46), arguindo, preliminarmente, sua ilegitimidade passiva, sob o fundamento de que não possui relação jurídica com o consumidor, não recebeu reserva ou valores da agência de turismo e que a responsabilidade seria exclusiva das intermediadoras, inclusive acostou aos autos que não houve qualquer reserva no hotel em nome de nenhuma das partes. No mérito, pugna pela improcedência da reclamação em relação a si.

Vieram os autos conclusos para decisão. É o relatório. Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre dizer que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90. As Reclamadas se encaixam no conceito de fornecedores de produtos e serviços, nos termos do artigo 3º do mesmo diploma legal.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de "ordem pública e interesse social". São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado. Sendo inclusive uma garantia de ordem constitucional e um princípio da ordem econômica.

O ponto de partida do Código de Defesa do Consumidor é a utilização de princípios como forma de efetivação da norma ao caso concreto. Nessa toada, importante destacar o princípio da vulnerabilidade (art. 4º, I do CDC) da parte consumidora, ao qual conta com a presunção absoluta de aplicabilidade/veracidade, uma vez que, deve ser reconhecido perante três âmbitos distintos, quais sejam, econômico, técnico e jurídico, pois, notadamente, o fornecedor é quem detém com superioridade todos esses poderes e conhecimentos, se comparado ao consumidor.

Cumpre ressaltar que o Consumidor, sendo polo hipossuficiente da relação de consumo, possui a prerrogativa da inversão do ônus da prova, previsto no artigo 6º, VIII da lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

O Código de Defesa do Consumidor (CDC) dispõe em seu artigo 14, que a responsabilidade do fornecedor de serviços é objetiva, destituindo o consumidor de provar a culpa, *in verbis*:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

A preliminar arguida pela 2ª Reclamada (Hotel) não merece acolhimento. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) adota a Teoria da Aparência e estabelece a Solidariedade entre todos os integrantes da cadeia de fornecimento de produtos e serviços (art. 7º, parágrafo único; art. 14; art. 25, § 1º; e art. 34, todos do CDC).

Ao permitir a comercialização de hospedagens em seu estabelecimento por meio de agências de turismo, o hotel integra a cadeia de consumo, beneficiando-se economicamente da atividade. O consumidor, ao adquirir o pacote, o fez confiando na marca e no prestígio do hotel de destino. Eventuais falhas na comunicação ou no repasse de valores entre a agência e o hotel configuram *res inter alios acta*, inoponível ao consumidor de boa-fé. Portanto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva.

Em relação à 1ª Reclamada (JUNTOS PELO MUNDO LTDA), decreto sua REVELIA, nos termos do art. 33, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97. A ausência de manifestação e impugnação específica gera a presunção de veracidade dos fatos narrados pelo consumidor, corroborados pelos documentos acostados aos autos.

A alegação de "problemas técnicos e operacionais" para o cancelamento unilateral de pacote turístico às vésperas da data apazada configura fortuito interno, inerente ao risco da atividade empresarial, não sendo capaz de romper o nexo causal ou excluir a responsabilidade do fornecedor.

Houve clara infração aos artigos 30 e 35 (descumprimento da oferta veiculada e contratada), 14 (falha na prestação do serviço e responsabilidade objetiva, bem como artigo 51, inciso XIII (prática abusiva consistente na alteração unilateral do teor ou qualidade do contrato após sua celebração), todos do Código de Defesa do Consumidor.

O consumidor tem o direito de exigir o cumprimento forçado da obrigação, aceitar outro produto equivalente ou rescindir o contrato com restituição de valores, à sua livre escolha (art. 35 do CDC). A imposição de remarcação ou crédito, sem a anuência do consumidor, é prática abusiva.

Quanto à 2ª Reclamada, embora alegue não ter recebido a reserva, sua responsabilidade é solidária perante o consumidor, devendo buscar eventual regresso contra a agência causadora do dano na esfera cível competente, não podendo transferir ao vulnerável os prejuízos de sua parceria comercial malsucedida.

Diante da inércia da 1ª Reclamada e da recusa da 2ª Reclamada em solucionar o problema administrativamente (apresentando apenas defesa processual sem proposta de acordo), a reclamação deve ser classificada como Fundamentada e Não Atendida.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, **julgo PROCEDENTE** a reclamação formulada por ADEMIR DE FREITAS NOGUEIRA e, via de consequência, **aplico pena de multa às Reclamadas** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa e o não atendimento à pretensão da Reclamante.

Passo a **cominar a pena** aplicada às Reclamadas, consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

- 1) – A conduta das Reclamadas violou norma preconizada na Lei 8.078/90, na forma da fundamentação acima exposta;
- 2) – Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 45 inc. II do Decreto Municipal 1088/2025;
- 3) – Quanto à capacidade econômica das Reclamadas, se trata de empresas cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo;

Posto isso, à 1ª **Reclamada fixo a pena base em R\$9.000,00 (nove mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 1088/2005. Ato contínuo, observo a presença de circunstância **atenuante**, qual seja, ser a 1ª Reclamada primária, atenta ao que prescreve o artigo 47, I, "a" do Decreto 1088/2025, razão pela qual atenuo a pena base em **1/3 (um terço)** o que resulta na quantia de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**.

À 2ª **Reclamada fixo a pena base em R\$3.000,00 (três mil reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 1088/2005. Ato contínuo, observo a presença de circunstância **atenuante**, qual seja, ser a 2ª Reclamada primária, atenta ao que prescreve o artigo 47, I, "a" do Decreto 1088/2025, razão pela qual atenuo a pena base em **1/3 (um terço)** o que resulta na quantia de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**.

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC) (CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 111745-9, da agência 0015-9 do Banco do Brasil**, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados

do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 36 e parágrafo único do Decreto Municipal 1088/2025, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso as Reclamada **optem pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 48, I do Decreto Municipal 1088/2025, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado.**

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada como: Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Reclamada.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se. Cumpra-se.

Intime-se as Reclamadas do inteiro teor desta decisão.

Publique-se o extrato desta decisão no “Diário Oficial do Município”.

Uberaba (MG), 06 de fevereiro de 2026.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba
Decreto 60/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 03/03/2026

Processo Seletivo – Bedel

a **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 03 (três) de março de 2026 (terça-feira), às 07h00min. A vaga ficará disponível até 06 (seis) de março de 2026 (sexta-feira) às 8:30hr.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

ATO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento de contratação referente ao **Processo de Compra nº 06/2025 - Processo Licitatório nº 01/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026** em favor do fornecedor abaixo:

Fornecedor:	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais (Corretora: DGV Corretora de Seguros Ltda – Susep: LIH26J)					
CNPJ:	61.198.164/0001-60					
Objeto	Contratação de seguro automotivo para 02 (dois) veículos oficiais da frota do IPSERV, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo.					
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Item	Especificação	Código IPSERV	Unid.	Qtd	Prazo	Valor
1	Seguro do veículo GM/Chevrolet Cruze LT 1.8, 16v, câmbio automático, flexpower (alc/gas), 4 portas, cor cinza metálico, ano Fab.: 2014, Ano Mod.: 2014, Placa PUV-7958, Chassi 9BGPB69M0EB304517; Renavam 01022013812.	001.0008 Ficha: 16	Serviço (SV)	01	24 (vinte e quatro) meses	R\$7.229,84
2	Seguro do veículo GM/Chevrolet Joy Hatch 1.0 8v (Onix), Flex (alc/gas), 5 portas, câmbio mecânico, cor: cinza Satin Steel, ano Fab.: 2019, Ano Mod.: 2020, Placa QXF-3573, Chassi: 9BGKL48U0LB146853; Renavam: 01215523480.	001.0009 Ficha: 17	Serviço (SV)	01	24 (vinte e quatro) meses	R\$7.029,26
TOTAL						R\$14.259,10

Dessa forma, diante do julgamento e habilitação efetuados pelo Agente de Contratação, bem como parecer jurídico emitido pela Superintendência Jurídica do IPSERV, determino o prosseguimento da contratação da empresa acima mencionada.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e empenhe-se.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 0040/2025

Outros Atos

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 027/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.100012PA**, defere à servidora **FABIANA CRISTINA BESSIM DUARTE**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG** nº **282994/2026**, emitida em **07/01/2026**, de 7.554 dias, ou seja, 20 anos, 8 meses e 14 dias na matrícula **46876-2**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 1.733.1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.282.240,50.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.282.240,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 4.282.240,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
- Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.
- Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.
- Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 06/01/2026.

Uberaba, 23 de janeiro de 2026.
Elisa Gonçalves de Araújo
prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no artigo 7º, inciso II, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.50.41.2.600	1.161.114,00

02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.14.2.621	8.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.600	183.000,00
02.15.10.10.302.0101.2048.3.3.90.30.2.621	82.600,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.14.2.621	8.000,00
02.15.10.10.303.0101.2029.3.3.90.39.2.621	423.000,00
02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.39.2.621	3.000,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.72.39.2.621	4.000,00
02.15.10.10.301.0101.1001.4.4.90.51.2.601	800.000,00
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.33.2.621	3.000,00
02.15.10.10.304.0102.2030.3.3.90.33.2.621	4.000,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.621	22.748,40
Secretaria do Agronegócio – SAGRI	
02.17.20.04.122.0301.6019.4.4.90.51.2.700	95.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.50.41.2.669	437.400,01
02.18.10.08.245.0120.2117.4.4.50.42.2.669	72.600,01
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.10.04.122.0401.8001.4.4.90.51.2.710	548.778,08
Secretaria de Segurança Pública – SSP	
02.50.40.06.181.0118.2083.3.3.90.33.2.752	426.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.282.240,50

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme artigo 7º, inciso II, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 4.282.240,50 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; transferências a instituições privadas sem fins lucrativos; despesas de obras e instalações, diárias de viagens; passagens e despesas com locomoção; aquisição de materiais de consumo.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II, Parágrafo único da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 14.499.882,05

Saldos de créditos suplementares	R\$ 651.999.598,64
Percentual utilizado	0,54 %
Atualizado em 23/01/2026 às 09:42:27	

DECRETO Nº 1.842, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.628.883,06.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.628.883,06 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 5.628.883,06 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 12/02/2026.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.40.17.512.0212.3029.4.4.90.51.1.753	4.000.000,00
07.25.60.17.512.0213.4020.3.3.90.35.1.500	1.100.000,00
07.25.10.17.061.0404.8003.3.3.90.91.1.753	499.982,06
07.25.40.18.541.0211.4007.3.3.90.32.1.753	28.901,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	5.628.883,06

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.92.1.753	499.982,06
07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.92.1.753	800.000,00
07.25.60.17.512.0213.4020.3.3.90.37.1.500	1.100.000,00

07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.51.1.753	3.200.000,00
07.25.40.18.541.0211.4007.3.3.90.30.1.753	28.901,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.628.883,06

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme caput do art. 7º da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 5.628.883,06 (cinco milhões, seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de serviços de consultoria; obras e instalações; despesas de sentenças judiciais; material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 49.037.359,68
Saldos de créditos suplementares	R\$ 617.462.121,01
Percentual utilizado	1,84 %
Atualizado em 24/02/2026 às 08:17:35	

DECRETO Nº. 1.875, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera a pedido, Assistente Comunitário, do Projeto “Todos Por Uberaba”.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei 14.075, de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido, VINÍCIUS DORNFELD DOS ANJOS CAMILO, do exercício do cargo em comissão, Assistente Comunitário, do Projeto “Todos por Uberaba”.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da Secretaria de Governo.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 03 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 1.876, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonera, a pedido, Assessora II, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, a pedido, GLEICE FABIANA DUTRA, do exercício do cargo em comissão, Assessora II, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 03 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração
EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Portarias

PORTARIA Nº 652, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processo Administrativo nº **01/2545/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **afastamento sem ônus para o Município** a servidora **Brenda Gabriela de Souza Costa**, matrícula nº **44992-0**, para exercício de suas funções junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região** no período de **04 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2028**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 04 de março de 2026.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Contratos



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) POR SUA FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) POR SUA FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO.
PROCESSO	01/10740/2023
OBJETO	Celebração de Acordo de Cooperação e seu respectivo plano de trabalho, cujo objeto seria a integração de esforços entre o Hospital de clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) e o município de Uberaba para promover a integração entre os partícipes, desenvolver ações e fornecer informações que embasem e fundamentem os gestores públicos, de modo imparcial, na tomada de decisão quanto à incorporação de novas tecnologias, à avaliação de tecnologias difundidas, o uso racional destas tecnologias e à exclusão de tecnologias obsoletas, considerando a subvenção científica e a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), articular e fortalecer ações para promoção da cultura de avaliação de tecnologias em saúde (ATS) e da prática baseada em evidência (PBE) no âmbito municipal, seja na condução de pesquisas, seja na elaboração de protocolos assistenciais e formar/capacitar os partícipes em ATS e em PBE.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela EBSERH-HC/UFTM: Maria Paula Custódio Silva, Marcos Vinicius da Silva e Luciana de Almeida Silva Teixeira.
DATA	20/02/2026

Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 2858, 27/08/2025, páginas 12/13, da homologação do Processo Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2025**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS LÚDICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, constatou-se um equívoco quanto aos itens do fornecedor: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA.

Onde se lê:

(...)

ITEM 14 - valor total de R\$ 592,50 (sete mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos);

(...)

ITEM 22 - valor total de R\$ 948,00 (doze mil novecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos);

(...)

ITEM 36 - valor total de R\$ 215,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos);

(...)

Leia-se:

(...)

ITEM 14 - valor total de R\$ 592,50 (**quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos**);

(...)

ITEM 22 – valor total de R\$ 948,00 (**novecentos e quarenta e oito reais**);

(...)

ITEM 36 – valor total de R\$ 215,00 (**duzentos e quinze reais**);

(...)

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 27 de fevereiro de 2026.

Valdilene Rocha da Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
(Autoridade Competente)



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 71/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																																							
OBJETO: 1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o futuro e eventual fornecimento de UNIFORMES DO SAMU TIPO MACACÃO, BOTAS E TARJETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS , em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS) , conforme relação e especificações abaixo discriminadas:																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">LOTE I</th></tr> <tr> <th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="15"></td><td></td><td>BOTA SAMU TAMANHO 34:</td></tr> <tr> <td>1</td><td>10 PAR</td></tr> <tr> <td></td><td>- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).</td></tr> <tr> <td>2</td><td>10 PAR</td></tr> <tr> <td></td><td>BOTA SAMU TAMANHO 35:</td></tr> <tr> <td></td><td>- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA E- SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).M PU;</td></tr> <tr> <td>3</td><td>20 PAR</td></tr> <tr> <td></td><td>BOTA SAMU TAMANHO 36:</td></tr> <tr> <td></td><td>- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).</td></tr> <tr> <td>4</td><td>20 PAR</td></tr> <tr> <td></td><td>BOTA SAMU TAMANHO 37:</td></tr> <tr> <td></td><td>- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).</td></tr> <tr> <td>5</td><td>40 PAR</td></tr> <tr> <td></td><td>BOTA SAMU TAMANHO 38:</td></tr> <tr> <td></td><td>- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO</td></tr> </tbody> </table>			LOTE I			ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO			BOTA SAMU TAMANHO 34:	1	10 PAR		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	2	10 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 35:		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA E- SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).M PU;	3	20 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 36:		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	4	20 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 37:		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	5	40 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 38:		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO
LOTE I																																							
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																					
		BOTA SAMU TAMANHO 34:																																					
	1	10 PAR																																					
		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).																																					
	2	10 PAR																																					
		BOTA SAMU TAMANHO 35:																																					
		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA E- SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).M PU;																																					
	3	20 PAR																																					
		BOTA SAMU TAMANHO 36:																																					
		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).																																					
	4	20 PAR																																					
		BOTA SAMU TAMANHO 37:																																					
		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).																																					
	5	40 PAR																																					
		BOTA SAMU TAMANHO 38:																																					
		- EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CÂNELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO																																					



			DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).
6	40 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 39: - EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).
7	20 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 40: - EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).
8	20 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 41: - EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).
9	40 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 42: - EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).
10	10 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 43: - EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).
11	5 PAR		BOTA SAMU TAMANHO 44: - EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO



		EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).
12	5 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 45: - EM COURO LEGÍTIMO, COR PRETA, CANO LONGO, FECHAMENTO NA LATERAL INTERNA COM ZÍPER E VELCRO, INTERIOR FORRADO EM TECIDO DE ALTA TRANSPIRAÇÃO, PALMILHA ANTIBACTERIANA EM PU; - SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (300°), CONTRA FORTE E BIQUEIRA COM REFORÇO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PROTEÇÃO TIPO CANELEIRA EM BORRACHA, PORTA FACA COM BORDADO DO SAMU, REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAIS. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO(CA).

LOTE II		
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
13	10 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO PP (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). - TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGEM, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. - COSTURAS DUPLAS, COM LINHAS RESISTENTES, OVERLOCADO EM TODO ACABAMENTO.
14	40 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO P (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). - TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGEM, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. - COSTURAS DUPLAS, COM LINHAS RESISTENTES, OVERLOCADO EM TODO ACABAMENTO.
15	70 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO M (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). - TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGEM, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. - COSTURAS DUPLAS, COM LINHAS RESISTENTES, OVERLOCADO EM TODO ACABAMENTO.
16	70 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO G (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). - TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGEM, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. - COSTURAS DUPLAS, COM LINHAS RESISTENTES, OVERLOCADO EM TODO ACABAMENTO. (CA).
17	40 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO GG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). - TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGEM, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. - COSTURAS DUPLAS, COM LINHAS RESISTENTES, OVERLOCADO EM TODO ACABAMENTO. (CA).
18	20 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). - TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGEM, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PERFEITAMENTE



			SIMILAR. - COSTURAS DUPLAS, COM LINHAS RESISTENTES, OVERLOCADO EM TODO ACABAMENTO.
19	20 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XXGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). - TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO RIP STOP, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGEM, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. - COSTURAS DUPLAS, COM LINHAS RESISTENTES, OVERLOCADO EM TODO ACABAMENTO.	

LOTE III		
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
20	200 UN	TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL: - PARA MACACÃO PADRÃO SAMU, BORDADO, PARA FIXAÇÃO NA FRENTE, SOB TECIDO MEDINDO 12 CM X 2 CM E COSTURADO NO CENTRO DO VELCRO MEDINDO 13 CM X 2,5 CM; - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO AO REDOR DE TODA EXTENSÃO.
21	200 UN	TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL: - PARA MACACÃO PADRÃO SAMU, BORDADO, PARA FIXAÇÃO NAS COSTAS, SOB TECIDO MEDINDO 21,5 CM X 4 CM E COSTURADO NO CENTRO DO VELCRO MEDINDO 22,5 CM X 5 CM; - DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO AO REDOR DE TODA EXTENSÃO.

DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano , contado da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR:	4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 153.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) , sendo os valores registrados os que seguem:

Fornecedor: B.G.F COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA CNPJ/MF: 19.820.891/0001-50 Endereço: Av. Guilherme, nº 839/845 Bairro: Vila Guilherme CEP: 02.053-002 Município: São Paulo Estado: São Paulo Contato eletrônico: bgfcomercial@hotmail.com Representante Legal: Débora Oliveira de Campos Carteira de Identidade: 32701117 SSP/SP CPF/MF: 334.724.788-45 Residência ou domicílio: São Paulo- SP				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 34 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
2	10 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 35 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
3	20 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 36 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
4	40 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 37 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
5	40 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 38 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
6	40 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 39 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
7	20 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 40 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00



8	20 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 41 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
9	40 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 42 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
10	10 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 43 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
11	5 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 44 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
12	5 PAR	BOTA SAMU TAMANHO 45 MARCA / FABRICANTE: MAC	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL			R\$ 58.800,00	

Fornecedor: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 51.189.926/0001-08
Endereço: Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, bloco K, conjunto 133, Condomínio Center Santa Genebra
Bairro: Loteamento Center Santa Genebra
CEP: 13.080-661 **Município:** Campinas **Estado:** São Paulo
Contato eletrônico: 4x4comercial@uol.com.br
Representante Legal: Brunna Bonadiman Rodrigues Mendes
Carteira de Identidade: 32.549.512-9
CPF/MF: 354.741.318-44
Residência ou domicílio: São Paulo- SP

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	10 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO PP (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
14	40 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO P (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00
15	70 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO M (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 22.750,00
16	70 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO G (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 22.750,00
17	40 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO GG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 13.000,00



		<table><tr><td>18</td><td>20 UN</td><td>UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XXGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA</td><td>R\$ 325,00</td><td>R\$ 6.500,00</td></tr><tr><td>19</td><td>20 UN</td><td>UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XXGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA</td><td>R\$ 325,00</td><td>R\$ 6.500,00</td></tr><tr><td>20</td><td>200 UN</td><td>TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA</td><td>R\$ 18,00</td><td>R\$ 3.600,00</td></tr><tr><td>21</td><td>200 UN</td><td>TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA</td><td>R\$ 18,00</td><td>R\$ 3.600,00</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 94.950,00</td></tr></table>	18	20 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XXGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00	19	20 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XXGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00	20	200 UN	TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	21	200 UN	TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	VALOR TOTAL			R\$ 94.950,00		
18	20 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XXGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00																								
19	20 UN	UNIFORME DO SAMU TIPO MACACÃO, TAMANHO XXGG (CONFORME PADRÃO DE MEDIDAS DO INMETRO). MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00																								
20	200 UN	TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00																								
21	200 UN	TARJETA COM NOME DA FUNÇÃO PROFISSIONAL MARCA: 4X4 FABRICANTE: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00																								
VALOR TOTAL			R\$ 94.950,00																									
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS] 02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90.30.23.1.621 – UNIFORMES; 02.15.10.10.302.0101.2036.3.3.90..30.28.1.621 – BOTAS 8.1.1 - Fonte de Recursos: Vinculado – Resolução SES/MG 9348 de 21 de Fevereiro de 2024.																											
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 78/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.																											
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Alessandro Oliveira Santos Matrícula nº: 35.208 GESTORA: Antônio Cassemiro Gonçalves Matrícula nº: 57.791-0																											
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2025																											
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2025.																											

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Nínive Borges Silva
Pregoeiro



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 74/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

OBJETO: 1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de fraldas de uso infantil e geriátrico para atender a Mandados Judiciais, em atenção à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
1	6.480 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G) 09 A 13 KG: - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; - FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; - SISTEMA DE FECHAMENTO COM ADESIVOS, ELÁSTICOS ENTRE AS PERNAS, FLOCOS DE GEL ABSORVENTES. - BARREIRAS ANTI – VAZAMENTO; - CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.
2	7.560 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG): - FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; - FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; - SISTEMA DE FECHAMENTO COM ADESIVOS, ELÁSTICOS ENTRE AS PERNAS, FLOCOS DE GEL ABSORVENTES. - BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO. - NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.
3	7.560 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (XXG OU SXG): - DE ACIMA 15 KG. - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; - SISTEMA DE FECHAMENTO COM ADESIVOS, ELÁSTICOS ENTRE AS PERNAS, FLOCOS DE GEL ABSORVENTES, BARREIRAS ANTI – VAZAMENTO, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.
5	5.400 UN	FRALDA GERIÁTRICA G (CONFORT® MASTER: - FABRICADA PELA CCM INDÚSTRIA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS (COTIDIAN®).

ITEM DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
7	13.371 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA; - TAMANHO MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM); NÃO TÓXICO; - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; - FALSO TECIDO; - GEL ABSORVENTE; - COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; ANTIALÉRGICA; - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA LADO; - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE; - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
8	29.520 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA; - TAMANHO GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM); NÃO TÓXICO; - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; - FALSO TECIDO; - GEL TE; - COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; ANTIALÉRGICA; - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO; - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO,



			TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE; - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM	
	9	24.644 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM); - NÃO TÓXICO; - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; - FALSO TECIDO; - GEL ABSORVENTE; - COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; - CAMADAS INTERNA E EXT SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; - ANTIALÉRGICA; - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; - CONTORNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO; - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE; - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	

ITEM DE AMPLA DISPUTA

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
10	40.113 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA; - TAMANHO MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM); NÃO TÓXICO; - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; - FALSO TECIDO; - GEL ABSORVENTE; - COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; ANTIALÉRGICA; - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; - CONTORNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA LADO; - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE; - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM
11	120.360 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA; - TAMANHO GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM); - NÃO TÓXICO; - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; - FALSO TECIDO; - GEL TE; - COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; ANTIALÉRGICA; - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; - CONTORNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO; - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE; - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
12	73.932 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM); - NÃO TÓXICO; - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; - FALSO TECIDO; - GEL ABSORVENTE; - COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; - CAMADAS INTERNA E EXT



				SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; - ANTIALÉRGICA; - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO; - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA; - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE; - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N°1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC N° 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.																															
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano , contados da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.																																		
DO VALOR:	4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 373.014,60 (trezentos e setenta e três mil e quatorze reais e sessenta centavos) , sendo os valores registrados os que seguem:																																		
Fornecedor: HIGIDESC COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ/MF: 58.367.594/0001-53 Endereço: Rua Expedicionário Lellis, nº 2.830 Bairro: Alvorada CEP: 14.166-070Município: SertãozinhoEstado: São Paulo Contato eletrônico: contato@higidesc.com.br Representante Legal: Antônio Angelotti Carteira de Identidade: 5.862.470-3 SSP/SP CPF/MF: 550.052.688-04 Residência ou domicílio: Sertãozinho- SP <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>1</td><td>6.480 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G) 09 A 13 KG MARCA: VITALIDADE</td><td>R\$ 0,45</td><td>R\$ 2.916,00</td></tr><tr><td>2</td><td>7.560 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG) MARCA: VITALIDADE</td><td>R\$ 0,50</td><td>R\$ 3.780,00</td></tr><tr><td>3</td><td>7.560 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (XXG OU SXG) MARCA: VITALIDADE</td><td>R\$ 0,60</td><td>R\$ 4.536,00</td></tr><tr><td>5</td><td>5.400 UN</td><td>FRALDA GERIÁTRICA G (CONFORT® MASTER MARCA: CONFORT MASTER FABRICANTE: PELA CCM INDÚSTRIA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS COTIDIAN®).</td><td>R\$ 2,60</td><td>R\$ 14.040,00</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 25.272,00</td></tr></table>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	6.480 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G) 09 A 13 KG MARCA: VITALIDADE	R\$ 0,45	R\$ 2.916,00	2	7.560 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG) MARCA: VITALIDADE	R\$ 0,50	R\$ 3.780,00	3	7.560 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (XXG OU SXG) MARCA: VITALIDADE	R\$ 0,60	R\$ 4.536,00	5	5.400 UN	FRALDA GERIÁTRICA G (CONFORT® MASTER MARCA: CONFORT MASTER FABRICANTE: PELA CCM INDÚSTRIA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS COTIDIAN®).	R\$ 2,60	R\$ 14.040,00	VALOR TOTAL			R\$ 25.272,00	
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																															
1	6.480 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE (G) 09 A 13 KG MARCA: VITALIDADE	R\$ 0,45	R\$ 2.916,00																															
2	7.560 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO EXTRA GRANDE (XG OU EG) MARCA: VITALIDADE	R\$ 0,50	R\$ 3.780,00																															
3	7.560 UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (XXG OU SXG) MARCA: VITALIDADE	R\$ 0,60	R\$ 4.536,00																															
5	5.400 UN	FRALDA GERIÁTRICA G (CONFORT® MASTER MARCA: CONFORT MASTER FABRICANTE: PELA CCM INDÚSTRIA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS COTIDIAN®).	R\$ 2,60	R\$ 14.040,00																															
VALOR TOTAL			R\$ 25.272,00																																
Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 31.498.120/0001-94 Endereço: Av. Deolinda Rosa, nº 2.000, Quadra 01 Lote 01/02 Bairro: Jardim Iara CEP: 14.150-000Município: SerranaEstado: São Paulo Contato eletrônico: licitacoes@bellamed.com.br Representante Legal: Ângela Maria Aparecida Pupin Del Vecchio Carteira de Identidade: 8.491.605-9 SSP/SP CPF/MF: 087.336.618-20 Residência ou domicílio: Ribeirão Preto- SP <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>7</td><td>13.371 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM) MARCA: USEFRAL FABRICANTE: IND. DE FRALDAS GBI</td><td>R\$ 1,05</td><td>R\$ 14.039,55</td></tr><tr><td>10</td><td>40.113 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM) MARCA: USEFRAL FABRICANTE: IND. DE FRALDAS GBI</td><td>R\$ 1,05</td><td>R\$ 42.118,65</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 56.158,20</td></tr></table>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	7	13.371 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM) MARCA: USEFRAL FABRICANTE: IND. DE FRALDAS GBI	R\$ 1,05	R\$ 14.039,55	10	40.113 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM) MARCA: USEFRAL FABRICANTE: IND. DE FRALDAS GBI	R\$ 1,05	R\$ 42.118,65	VALOR TOTAL			R\$ 56.158,20											
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																															
7	13.371 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM) MARCA: USEFRAL FABRICANTE: IND. DE FRALDAS GBI	R\$ 1,05	R\$ 14.039,55																															
10	40.113 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: MÉDIO DE (41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM) MARCA: USEFRAL FABRICANTE: IND. DE FRALDAS GBI	R\$ 1,05	R\$ 42.118,65																															
VALOR TOTAL			R\$ 56.158,20																																



	Fornecedor: INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: 49.033.692/0001-63 Endereço: Rua Ignacio e Maria Aparecida Tonetto, nº 390 Bairro: Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali CEP: 14.150-000Município: Ribeirão PretoEstado: São Paulo Contato eletrônico: licitacao@inovaccbrasil.com.br Representante Legal: Renzo Tadeu Maurin Cabrera Carteira de Identidade: 43.459.683-8 SSP/SP CPF/MF: 352.122.568-28 Residência ou domicílio: Ribeirão Preto- SP <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>8</td><td>29.520 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: TAMANHO: GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,10</td><td>R\$ 32.472,00</td></tr><tr><td>9</td><td>24.644 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,20</td><td>R\$ 29.572,80</td></tr><tr><td>12</td><td>73.932 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,20</td><td>R\$ 88.718,40</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 150.763,20</td></tr></table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	8	29.520 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: TAMANHO: GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,10	R\$ 32.472,00	9	24.644 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,20	R\$ 29.572,80	12	73.932 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,20	R\$ 88.718,40	VALOR TOTAL			R\$ 150.763,20	
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																						
8	29.520 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: TAMANHO: GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,10	R\$ 32.472,00																						
9	24.644 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,20	R\$ 29.572,80																						
12	73.932 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO TAMANHO: EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,20	R\$ 88.718,40																						
VALOR TOTAL			R\$ 150.763,20																							
	Fornecedor: M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 03.402.979/0001-12 Endereço: Av. Forte do Leme, nº 1.150, Galpão 3 Cond. São Gabriel VI Bairro: Parque São Lourenço CEP: 08.340-010Município: São PauloEstado: São Paulo Contato eletrônico: vendas@mnpcustodio.com.br Representante Legal: Michelly Novak Pereira Custódio Carteira de Identidade: 27.105.520-0 SSP/SP CPF/MF: 309.013.338-59 Residência ou domicílio: São Paulo- SP <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>11</td><td>120.360 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: TAMANHO: GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: LUNA FRAL</td><td>R\$ 1,17</td><td>R\$ 140.821,20</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 140.821,20</td></tr></table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	11	120.360 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: TAMANHO: GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: LUNA FRAL	R\$ 1,17	R\$ 140.821,20	VALOR TOTAL			R\$ 140.821,20											
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																						
11	120.360 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO: TAMANHO: GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: LUNA FRAL	R\$ 1,17	R\$ 140.821,20																						
VALOR TOTAL			R\$ 140.821,20																							
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS] • 02.15.10.10.061.0404.8003.33909199.1.500-605 8.1.1 - Natureza do recurso: Próprio.																									
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 38/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.																									
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412 GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898																									
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025																									
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 74/2025.																									

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

OBJETO:

1.1- A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de insumos para controle de populações de roedores, feito pela Seção de Controle de Zoonoses, em atendimento a Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
1	5.000 UN	RODENTICIDA EM SEMENTES DE GIRASSOL: - PACOTES DE 25 GRAMAS, TOTALIZANDO 125 KG; - RODENTICIDA ANTICOAGULANTE EM SEMENTES DE GIRASSOL COM ATRATIVO, FIXADOR DE ATRATIVO E AMARGANTES EMBALADOS EM SACHÊS CONTENDO MASSA DE 25 GRAMAS.
2	5.000 UN	RODENTICIDA COM BASE DE CERAIS E CASTANHAS: - PACOTES DE 20 GRAMAS, TOTALIZANDO 100 KG, - RODENTICIDA ANTICOAGULANTE COM BASE DE CEREAIS E CASTANHAS EM FORMATO DE BLOCO EXTRUSADO DOTADO DE ARESTAS COM MASSA DE 20 GRAMAS.
3	6.000 UN	RODENTICIDA EM GRÃOS OU CASTANHAS DESCASCADOS E FRAGMENTADOS: - PACOTES DE 25 GRAMAS, TOTALIZANDO 150 KG; - RODENTICIDA ANTICOAGULANTE EM GRÃOS OU CASTANHAS DESCASCADOS E FRAGMENTADOS EMBALADOS EM SACHÊS CONTENDO MASSA DE 25 GRAMAS. R\$ 1,26 R\$ 7.560,00 04 5.000 UM RODENTICI
4	5.000 UN	RODENTICIDA EM ISCA FRESCA FORMULADO A BASE DE MASSA VEGETAL: - PACOTE DE 10 GRAMAS, TOTALIZAANDO 50 KG; - RODENTICIDA ANTICOAGULANTE EM ISCA FRESCA DE 10 GRAMAS FORMULADO A BASE DE MASSA VEGETAL, EMBALADA EM PAPEL PALATÁVEL E INFUNDIDAS DE SUBSTÂNCIA AMARGANTE.

DO PRAZO:

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **01 (um) ano**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR:

4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R\$ 19.650,00 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta reais)**, sendo os valores registrados os que seguem:

Fornecedor: MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/MF: 11.258.338/0001-64
Endereço: Estrada Linha Rio Bonito, s/n, barracão Propr Romeu Gerhardt
Bairro: Distrito São João do Oeste
CEP: 85.823-000Município: CascavelEstado: Paraná
Contato eletrônico: mercosul.jhon@gmail.com
Representante Legal: Jhon Maykel Sbardelotto
Carteira de Identidade: 9[REDACTED]SP/PR
CPF/MF: [REDACTED]
Residência ou domicílio: Cascavel - PR

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5.000 UN	RODENTICIDA EM SEMENTES DE GIRASSOL. MARCA: MAXXI RATICIDA GIRASSOL 25G MODEÇO: FRONT QUIMICA	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.300,00	

Fornecedor: SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA
CNPJ/MF: 24.900.477/0001-91
Endereço: Rua Antônio Eustaquio Piazza, nº 2.950, loja 4
Bairro: Tirol
CEP: 30.662-050Município: Belo HorizonteEstado: Minaas Gerais
Contato eletrônico: comercial1.synapse@outlook.com
Representante Legal: Alexsandro Coelho de Souza
Carteira de Identidade: 3[REDACTED]SP/MG
CPF/MF: [REDACTED]
Residência ou domicílio: Belo Horizonte - MG

ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----------	----------------	-------------



		<table><tr><td>2</td><td>5.000 UN</td><td>RODENTICIDA COM BASE DE CEREAIS E CASTANHAS. MARCA: RODEN BLOCO EXTRUSADO</td><td>R\$ 1,02</td><td>R\$ 5.100,00</td></tr><tr><td>3</td><td>6.000</td><td>RODENTICIDA EM GRÃOS OU CASTANHAS DESCASCADOS E FRAGMENTADOS. MARCA: PAPA RATO SEM CASCA</td><td>R\$ 1,05</td><td>R\$ 6.300,00</td></tr><tr><td>4</td><td>5.000 UN</td><td>RODENTICIDA EM ISCA FRESCA FORMULADO A BASE DE MASSA VEGETAL MARCA: DOMIRAT ISCA FRESCA</td><td>R\$ 0,79</td><td>R\$ 3.950,00</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 15.350,00</td></tr></table>	2	5.000 UN	RODENTICIDA COM BASE DE CEREAIS E CASTANHAS. MARCA: RODEN BLOCO EXTRUSADO	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00	3	6.000	RODENTICIDA EM GRÃOS OU CASTANHAS DESCASCADOS E FRAGMENTADOS. MARCA: PAPA RATO SEM CASCA	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00	4	5.000 UN	RODENTICIDA EM ISCA FRESCA FORMULADO A BASE DE MASSA VEGETAL MARCA: DOMIRAT ISCA FRESCA	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00	VALOR TOTAL			R\$ 15.350,00		
2	5.000 UN	RODENTICIDA COM BASE DE CEREAIS E CASTANHAS. MARCA: RODEN BLOCO EXTRUSADO	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00																			
3	6.000	RODENTICIDA EM GRÃOS OU CASTANHAS DESCASCADOS E FRAGMENTADOS. MARCA: PAPA RATO SEM CASCA	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00																			
4	5.000 UN	RODENTICIDA EM ISCA FRESCA FORMULADO A BASE DE MASSA VEGETAL MARCA: DOMIRAT ISCA FRESCA	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00																			
VALOR TOTAL			R\$ 15.350,00																				
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS] • 02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.30.34.2.621-830 8.1.1 - Fonte de Recursos: Vinculado.																						
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 36/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.																						
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Eduardo Plácido dos Santos Matrícula nº: 52.474 GESTORA: Matheus Carvalho Assumpção de Lima Matrícula nº: 49.365																						
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2025																						
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2025.																						

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Livia Cristina Aparecida da Silva
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

OBJETO: 1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para fornecimento de fraldas geriátricas visando a atendimento de processos administrativos, em atendimento à Secretária de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITEM DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
02	39.690 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA. - TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). - NÃO TÓXICO. - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; FALSO TECIDO; GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE. - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; ANTIALÉRGICA. - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA. - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO. - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA. - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
03	87.480 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA. - TAMANHO GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). - NÃO TÓXICO. - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; FALSO TECIDO; GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE. - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. - ANTIALÉRGICA. - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA. - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO. - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA. - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
04	78.165 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA. - TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). - NÃO TÓXICO. - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; FALSO TECIDO; GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. - ANTIALÉRGICA. - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA. - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO.



Secretaria Municipal de Saúde



			- FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA. - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
ITEM AMPLA DISPUTA			
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	
05	119.070 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA. - TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). - NÃO TÓXICO. - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; FALSO TECIDO; GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE. - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI; ANTIALÉRGICA. - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA. - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO. - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA. - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	
06	262.440 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA. - TAMANHO GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). - NÃO TÓXICO. - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; FALSO TECIDO; GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE. - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. - ANTIALÉRGICA. - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA. - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO. - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA. - EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	
07	234.495 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - FORMATO ANATÔMICO DA FRALDA E DA MANTA. - TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). - NÃO TÓXICO. - COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO E POLIPROPILENO; FALSO TECIDO; GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXÍVEL E RESISTENTE; - CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. - ANTIALÉRGICA. - ADESIVOS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. - CONTO RNO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA	



Secretaria Municipal de Saúde



			COXA. - TIPO DE ELÁSTICO DE LYCRA, COM 2 A 4 FITAS DE CADA LADO. - FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA																																									
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano , contado da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.																																											
DO VALOR:	4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 890.076,60 (oitocentos e noventa mil e setenta e seis reais e sessenta centavos) , sendo os valores registrados os que seguem:																																											
	<table><tr><td colspan="5">Fornecedor: INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: 49.033.692/0001-63 Endereço: Rua Ignacio e Maria Aparecida Tonetto, nº 390 Bairro: Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali CEP: 14.072-108 Município: Ribeirão Preto Estado: São Paulo Contato eletrônico: licitacao@inovaccbrasil.com.br Representante Legal: Renzo Tadeu Maurin Cabrera Carteira de Identidade: ██████████ CPF/MF: ██████████ Residência ou domicílio: Ribeirão Preto- SP</td></tr><tr><td>ITEM</td><td>QUANT./ UNID.</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>VALOR TOTAL</td></tr><tr><td>02</td><td>39.690 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,04</td><td>R\$ 41.277,60</td></tr><tr><td>03</td><td>87.480 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,08</td><td>R\$ 94.478,40</td></tr><tr><td>04</td><td>78.165 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,11</td><td>R\$ 86.763,15</td></tr><tr><td>05</td><td>119.070 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,04</td><td>R\$ 123.832,80</td></tr><tr><td>07</td><td>234.495 UN</td><td>FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE</td><td>R\$ 1,11</td><td>R\$ 260.289,45</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="2">R\$ 890.076,60</td></tr></table>				Fornecedor: INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: 49.033.692/0001-63 Endereço: Rua Ignacio e Maria Aparecida Tonetto, nº 390 Bairro: Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali CEP: 14.072-108 Município: Ribeirão Preto Estado: São Paulo Contato eletrônico: licitacao@inovaccbrasil.com.br Representante Legal: Renzo Tadeu Maurin Cabrera Carteira de Identidade: ██████████ CPF/MF: ██████████ Residência ou domicílio: Ribeirão Preto- SP					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	02	39.690 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,04	R\$ 41.277,60	03	87.480 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,08	R\$ 94.478,40	04	78.165 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,11	R\$ 86.763,15	05	119.070 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,04	R\$ 123.832,80	07	234.495 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,11	R\$ 260.289,45	VALOR TOTAL			R\$ 890.076,60	
Fornecedor: INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA CNPJ/MF: 49.033.692/0001-63 Endereço: Rua Ignacio e Maria Aparecida Tonetto, nº 390 Bairro: Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali CEP: 14.072-108 Município: Ribeirão Preto Estado: São Paulo Contato eletrônico: licitacao@inovaccbrasil.com.br Representante Legal: Renzo Tadeu Maurin Cabrera Carteira de Identidade: ██████████ CPF/MF: ██████████ Residência ou domicílio: Ribeirão Preto- SP																																												
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																								
02	39.690 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,04	R\$ 41.277,60																																								
03	87.480 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO GRANDE (DE 71 A 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,08	R\$ 94.478,40																																								
04	78.165 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,11	R\$ 86.763,15																																								
05	119.070 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO MÉDIO (DE 41 A 70 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 75 A 120 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,04	R\$ 123.832,80																																								
07	234.495 UN	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO GERIÁTRICO. TAMANHO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 165 CM). MARCA: INOVACARE FABRICANTE: INOVA CELLULOSE	R\$ 1,11	R\$ 260.289,45																																								
VALOR TOTAL			R\$ 890.076,60																																									
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias nº s: SECRETARIA DE SAÚDE [SMS] ➤ 1510.10.303.0101.2029.33903299.1.500.1835 8.1.1 - Fonte de recurso: Próprio																																											
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 – Objetivando afirmar a aderência do FORNECEDOR REGISTRADO aos padrões éticos e de integridade exigidos pelo MUNICÍPIO:																																											
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412 GESTORA: Leonardo Smele de Miranda Matrícula nº: 34.898																																											
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2025																																											
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2026																																											

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Iara Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Secretária Municipal de Saúde, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2026**, tendo como objeto, pelo menor preço, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRALDA PARA USO GERIÁTRICO VISANDO ATENDER MANDADOS JUDICIAIS**, em atendimento à **Secretaria de Saúde [SMS]**, e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, resolvo **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação supracitada na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por terem atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor para os lotes:

• **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA:**

LOTE 01 - valor total de R\$ 6.710,40 (seis mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos);

LOTE 02 - valor total de R\$ 20.131,20 (vinte mil e cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Valor Global: R\$ 26.841,60 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se e lavre-se a Ata de Registro de Preço.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Secretária Municipal
(Autoridade Competente)



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

OBJETO: 1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITEM DE RESERVA DE COTA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
1	225 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. - COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS.
2	1.000 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
3	22.500 LATA	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
4	2.250 LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. - APRESENTAÇÃO PÓ. - SABOR BAUNILHA. - ISENTA DE SACAROSE. - DESTINADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.
5	2.625 LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - NORMOCALÓRICO / HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO. - ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DO LEITE. - APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR BAUNILHA. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.

ITEM DE AMPLA DISPUTA

ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
6	675 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. - COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS.



Secretaria Municipal de Saúde



				- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS.	
		7	3.000 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. - ACONDICIONADOS EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	
		8	67.500 LATA	FÓRMULA LÍQUIDA, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - NUTRICIONALMENTE COMPLETA. - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2KCAL/ML. - ACONDICIONADOS EMBALAGEM DE 1.000ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	
		9	6.750 LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. - APRESENTAÇÃO PÓ. - SABOR BAUNILHA. - ISENTO DE SACAROSE. - DESTINADA PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS DE IDADE. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	
		10	7.875 LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM AS SEGUINETS CARACTERÍSTICAS: - PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. - NORMOCALÓRICO / HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO. - ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DO LEITE. - APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR BAUNILHA. - ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS.	
DO PRAZO:		2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano , contado da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.			



Secretaria Municipal de Saúde



DO VALOR:

4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de **R\$ 2.524.608,75 (dois milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, sendo os valores registrados os que seguem:

Fornecedor: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ/MF: 44.838.265/0001-39 Endereço: Rua Maranhão, nº 288, loja Bairro: Vila Belo Horizonte CEP: 35.504-224 Município: Divinópolis Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacoes.mkcomercio@gmail.com/creative.comerciomg@gmail.com Representante Legal: Kenio Ferreira D Almeida Carteira de Identidade: MG 74 [REDACTED] SP/MG CPF/MF: 884.519.926-6 Residência ou domicílio: Divinópolis-MG				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	225 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA MARCA: APTAMIL PEPTI 400 GRAMAS- DANONE REGISTRO ANVISA: 665770098	R\$ 91,40	R\$ 20.565,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.565,00	

Fornecedor: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 08.088.996/0001-40 Endereço: Av. Raulino Cotta Pacheco, nº 385, sala 01 Bairro: Osvaldo Rezende CEP: 38.400-370 Município: Uberlândia Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacao@cirurgicaalianca.com.br Representante Legal: Liliane Cristina de Paula Carteira de Identidade: 3 [REDACTED] SP/SP CPF/MF: [REDACTED] Residência ou domicílio: Uberlândia- MG				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.000 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. MARCA: PREGOMIN PEPTI 400G- DANONE RMS: 665770112	R\$ 94,53	R\$ 94.530,00
VALOR TOTAL			R\$ 94.530,00	

Fornecedor: GUSTAVO VEIGA LTDA CNPJ/MF: 36.992.819/0001-20 Endereço: Rua Coronel Pedro Correa, nº 769, sala B Bairro: Centro CEP: 37.130-087 Município: Alfenas Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: comercial@grupospacovida.com.br Representante Legal: Cristiane Cruvinel Gonçalves Veiga Carteira de Identidade: M-6 [REDACTED] SP/MG CPF/MF: [REDACTED] Residência ou domicílio: Alfenas-MG				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	22.500 LATA	FÓRMULA LÍQUIDA ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 12X1L MARCA: NESTLE R.M.S: 400761870	R\$ 14,99	R\$ 337.275,00
4	2.250 LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL ISOSOURCE JUNIOR BAUNILHA 24X400G BR MARCA: NESTLÉ R.M.S: 400761751	R\$ 43,06	R\$ 96.885,00
5	2.625 LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO ISOSOURCE 1.0 BAUNILHA 24X400G BR MARCA: NESTLÉ R.M.S: 4.0076.1722	R\$ 45,23	R\$ 118.728,75
8	67.500 LATA	FÓRMULA LÍQUIDA ISOSOURCE SOYA BAUNILHA 12X1L MARCA: NESTLÉ CLINICA R.M.S: 400761870	R\$ 14,99	R\$ 1.011.825,00



Secretaria Municipal de Saúde



VALOR TOTAL			R\$ 1.564.713,75	
Fornecedor: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 05.593.067/0001-09 Endereço: Rua Feliciano de Moraes, nº 1.763 Bairro: Nossa Senhora Aparecida CEP: 38.400-684 Município: Uberlândia Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: licitacao@ubermedica.com.br Representante Legal: Rosiney Nazareth de Oliveira Carteira de Identidade: MG 1 [REDACTED] C/MG CPF/MF: [REDACTED] Residência ou domicílio: Uberlândia- MG				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	675 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. MARCA: APTAMIL PEPTI 400GR- DANONE RMS: 665770098	R\$ 71,00	R\$ 47.925,00
7	3.000 LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. MARCA: PREGOMIN PEPTI 400GR - DANONE RMS: 665770112	R\$ 86,00	R\$ 258.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 305.925,00	
Fornecedor: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S.A CNPJ/MF: 08.183.359/0001-53 Endereço: Rua General Potiguara, Brcao n 20/21 Cond Industrial Conesul C Bairro: Novo Mundo CEP: 81.050-500 Município: Curitiba Estado: Paraná Contato eletrônico: licitacao@prodiet.com.br Representante Legal: Cassiane Zablonsky de Ramos Carteira de Identidade: 95 [REDACTED] ESP/PR CPF/MF: [REDACTED] Residência ou domicílio: Curitiba- PR				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	6.750 LATA	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL. MARCA: TROPHIC JUNIOR FABRICANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA R.M.S: 6.6320.0030	R\$ 39,00	R\$ 263.250,00
10	7.875 LATA	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO MARCA: TROPHIC BASIC FABRICANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA R.M.S: 6.6320.0024	R\$ 35,00	R\$ 275.625,00
VALOR TOTAL			R\$ 538.875,00	
DOS RECURSOS FINANCEIROS: 8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício:				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]				
15.10.10.303.0101.2029.33903299.1.500.798 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição.				
8.1.1 - Natureza do recurso: Próprio.				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 69/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.				
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: FISCAL: Danilo Antônio da Costa Matrícula nº: 53.412 GESTORA: Leonardo Smeele de Miranda Matrícula nº: 34.898				
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2025				
OBSERVAÇÃO: A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 81/2025.				

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Nírive Borges Silva
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº220/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	FUTURA IKO ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA (nome fantasia: FUTURA IKO ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS)
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel , através da LOCADORA, destinado a acolher os serviços do Departamento de Atenção Psicossocial em Saúde de Uberaba (Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial “Dr. Francisco Mauro Guerra Terra” - SIAP e o Núcleo Especializado no Atendimento às Vítimas de Agressão Sexual - NEVAS), em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
DO PRAZO:	2.1.1 - A presente locação será mensal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses , contados a partir da data da última assinatura do presente Termo de Contrato, condicionado a entrega das chaves para titular da Secretaria Requisitante [SMS] ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do LOCATÁRIO e previsão legal.
DO VALOR:	3.1 - O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) , sendo o valor total, para o prazo de 60 meses, de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) .
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA DE SAÚDE [SMS] - 1510.10.302.0101.2049.33903900.1600.779.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 14.133/2023; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.815/2023 e Lei nº 8.245/1991.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Dayane Cristina de Andrade Matrícula nº: 57793 GESTORA: Sergio Henrique Marçal Matrícula nº: 40759
PROCESSO:	LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32/2025
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº220/2025.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Carlos Roberto dos Santos

Secretária de Saúde

Decreto nº 3.768/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 004/2023

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	SANTO PIO SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja a finalidade é o fornecimento de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), através da Contratada, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB.
DO VALOR:	Prorroga-se o prazo por mais 12 (dose) meses , contados a partir do seu respectivo vencimento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias n°s: 02.2330.15.451.0204.4018.339030.1.500-2424 02.2330.15.451.0204.4018.339030.1.720-2424 e/ou suas correspondentes.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Fernando Augusto borges Silva / Dener Amâncio de Almeida
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 152/2022.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Isabelle Martins Rosa

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão,
Contratos e Convênios – SESURB.

**EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 005/2023**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	JASFALTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA (Nome de Fantasia: JASFALTO).
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja a finalidade é o fornecimento de massa asfáltica CBUQ-F (concreto betuminoso usinado a frio), através da Contratada, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB.
DO VALOR:	Prorroga-se o prazo por mais 12 (dode) meses , contados a partir do seu respectivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta das dotações orçamentárias n°s: 02.2330.15.451.0204.4018.339030.1.500-2424 02.2330.15.451.0204.4018.339030.1.720-2424 e/ou suas correspondentes.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Fernando Augusto Borges Silva / Dener Amâncio de Almeida
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 152/2022.

Uberaba/MG, 03 de março de 2026.

Isabelle Martins Rosa

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão,
Contratos e Convênios – SESURB.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO FUNCIONAL

EDITAL Nº 005/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE GRADUAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 075/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2753 de 20 de agosto de 2025, faz saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais, a saber:

Art. 1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionados(as) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, em substituição aos candidatos **A.J.M.D.T.M., C.C.D.M., M.F.B.F., P.A.B. e A.P.S.**, convocados pelo Edital nº 004/2026 no Porta-Voz nº 2870, de 13 de fevereiro de 2026, e não assumiram.

Parágrafo Único - Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com o Departamento de Seleção e Avaliação Funcional, no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do e-mail **estagios@uberaba.mg.gov.br**, para demonstrar interesse e requerer a *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art. 2º. A jornada no estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e deverá adequar-se às necessidades das Secretarias, podendo ser realizada nos períodos matutino e/ou vespertino.

Art. 3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelos candidatos e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 03 de março de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

TACIANA DE CASTRO BALDUINO
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – DIREITO				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR
12º	JULIA CLARINDO BATISTA	4009	08/03/2007	50,0
13º	ANA JULIA DE OLIVEIRA LIMA	4229	17/03/2007	50,0
14º	SOPHIA PRATA DE CARVALHO FERNANDES	4247	23/10/1990	40,0
15º	EDMÍLSON PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	4032	09/05/2002	40,0
16º	ANA JULIA DA COSTA MARQUES	4038	03/11/2002	40,0

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, de acordo com a Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2025, autorizados, na forma do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 850, de 23 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº. 11220/11 (Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor e dá outras providências), a comparecerem às Reuniões que serão realizadas às 13h dos dias 06/03/2026, 10/03/2026, 12/03/2026, 17/03/2026, 19/03/2026, 24/03/2026, 26/03/2026 e 31/03/2026 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, para atender a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e deliberação dos expedientes de Readaptação Funcional;
- 2) Outros assuntos afetos ao planejamento e organização dos trabalhos para Promoção a Saúde do Servidor.

As datas, horários e local poderão sofrer alteração em caso de eventos fortuitos e imprevistos desde que comunicadas a Diretoria Central de Gestão de Pessoas.

Uberaba, 03 de março de 2026.

Taciana de Castro Balduino
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
58750-8	DINA APARECIDA DA CRUZ JARDIM	SEMED
55428-6	ERINDA DE JESUS DA SILVA	SEMED
58742-7	MARCIA HELENA MACHADO	SEMED
58747-8	MARLUCE GONZAGA DE OLIVEIRA	SEMED
46191-1	MONICA CORREA AVELAR	SEMED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade A lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.**

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta os repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;
- **CONSIDERANDO** que as Organizações da Sociedade Civil do Município de Uberaba, especificadamente, **a ILPI Casa do Idoso Lição de Vida**, inscrita no CNPJ nº 48.261.040/0001-13, recebeu autorização para sua inscrição e participação no Edital Itaú Viver Mais, por meio do Edital de Chamamento Público do CMDI nº 002/2025 conforme estabelecido pela Resolução CMDI nº 005, de 29 de maio de 2025, no qual tornou público.
- **CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e demais legislações correlatas;
- **CONSIDERANDO** que a OSC **Casa do Idoso Lição de Vida**, inscrita no CMDI de Uberaba, possui histórico de atuação na área de promoção dos direitos da pessoa idosa, cumpre com os requisitos legais e estatutários para execução de atividades de interesse público e social.
- **CONSIDERANDO**, que a OSC Casa do Idoso Lição de Vida, participou do Edital Itaú Viver Mais 2025, apresentou plano de trabalho e foi aprovada no edital, conforme publicação em sítio Oficial. <https://drive.google.com/file/d/1u8kwRtrOm9dcR2KZP7clBjNEhMzJx9MB/view>.
A organização cumpre com os requisitos previstos no **art. 24 da Lei nº 13.019/2014** para celebração de parceria (capacidade técnica, qualificação, objetivos sociais compatíveis), e encontra-se previamente credenciada ou indicada no âmbito da política municipal de proteção ao idoso, o que justifica a dispensa do chamamento — nos termos do **art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014**.
- **CONSIDERANDO** que a celebração de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com a entidade atende ao interesse público de forma célere e eficiente, permitindo o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho aprovado e assegurando a efetivação das políticas públicas voltadas à população idosa, sem prejuízo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.
- **CONSIDERANDO** que o Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, observados os requisitos e os procedimentos, conforme **Resolução nº 001/2026/CMDI, Porta Voz nº 2866** – Uberaba, 09 de fevereiro de 2026.
- **CONSIDERANDO** que tratam de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, que não remuneram, nem sequer distribuem lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação dos patrimônios a outras instituições de mesma natureza ou ao Poder Público, atendendo aos critérios do art. 2º, I, ‘a’, da Lei Federal nº 13.019/2014;

Assim e com fundamento ao disposto no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, que diz “*in verbis*” A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Justificamos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para celebração do Termos de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa de dispensa de chamamento público, em conformidade A lei 13.019/2014, suas alterações e Decreto Municipal 0528/2017.

Refere-se à Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários do Projeto Itaú Social, repassados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no valor R\$ 251.763,75 (Duzentos e Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para Projeto social aprovado “Conexões que Cuidam”.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PÚBLICO-ALVO: Idosos acolhidos.

Atenciosamente,

Uberaba, 03 de março de 2026.

Verônica Ahmar
Assessoria Jurídica/SEDS

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL NO MÊS DE MARÇO DE 2026										
Nº PROCESSO	MODALIDADE	Nº DA LICENÇA	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO / COORDENADA GEOGRÁFICA	DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA	VALIDADE	MOTIVO
01/18888/2019	LAS - RAS	26/2020	3	João Emilio Rocheto	Fazenda Boa Esperança, lugar denominado Saia Velha - Matrícula nº 14.964	G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Rodovia BR- 452, Zona Rural, no Município de Uberaba Latitude: 19° 12' 19.99" S Longitude: 47° 53' 45.71" O	24/03/2020	24/03/2030	Cancelamento devido à emissão de licença ambiental de ampliação LAD nº 2065/2026.
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente										

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Rosângela Gonçalves Luiz Rezende

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga nº1381 – Res. Parque das Laranjeiras II.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá a interdição e multa de 20 UFMs ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 03 de março de 2026.

Jéssica Maria de Sales Gobbo

Agente de fiscalização

Arqª. Fúlvia Maria Mendes

Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Cícero Cirino dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga nº1393 – Res. Parque das Laranjeiras II.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá a interdição e multa de 20 UFMs ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 03 de março de 2026.

Jéssica Maria de Sales Gobbo
Agente de fiscalização
Arqª. Fúlvia Maria Mendes
Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Thaís Rubi Correia

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga nº1231 – Res. Parque das Laranjeiras II.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá a interdição e multa de 20 UFMs ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 03 de março de 2026.

Jéssica Maria de Sales Gobbo
Agente de fiscalização
Arqª. Fúlvia Maria Mendes
Secretária de Planejamento

NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05/2026

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Proprietário (NOTIFICADO)

Nome: Lorena Martins Costa

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO:

Rua Ronaldo Rodrigues Alvarenga nº1179 – Res. Parque das Laranjeiras II.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Constatada a execução de obra sem a devida aprovação de projeto e consequente expedição de Alvará de Construção, enquadra-se o fato em infração constante na Lei Complementar 604/2019.

PRECEITO LEGAL INFRINGIDO:

Art. 15, da Lei 604/2019: *“Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma, transladação, demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, devem ser precedidas dos seguintes atos administrativos: (...) IV - Alvará de licença para construção;”*

Art. 25, da Lei 604/2019: *“Exceto aquelas dispensadas nesta Lei, não pode ser iniciada qualquer obra sem a emissão do respectivo Alvará de Construção.”*

Nesse sentido, fica o proprietário **NOTIFICADO** a **REGULARIZAR** a obra no endereço supramencionado, no caso de descumprimento, ocorrerá a interdição e multa de 20 UFMs ao proprietário/possuidor e responsável técnico da obra, conforme art. 88, inc. II da Lei complementar 604/2019.

Conforme art. 25 do Decreto Municipal 6420/2020, o notificado tem o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar defesa.

Uberaba, 03 de março de 2026.
Jéssica Maria de Sales Gobbo
Agente de fiscalização
Arqª. Fúlvia Maria Mendes
Secretária de Planejamento

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

- Processo n.º 01/20429/2025 – PAO COM Q – LANCHONETES LTDA – Praça Dr. José Pereira Rebouças, 356, Boa Vista (mesas e cadeiras na praça)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

FULVIA MARIA MENDES
Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICAR-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	LEANDRO DE JESUS	7114/ 2025	06/08/25	RUA MARIA DE LOURDES BARREIRO PORTILHO, 87	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
2	MARIA LOPES LUCAS COSTA (ESPÓLIO)	7469/ 2025	23/09/25	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 119	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
3	LUIZ DANILO CORREA JUNIOR	7493/ 2025	10/11/25	RUA TEN. CEL. BENTO FERREIRA, 898	LIXO COLOCADO FORA DO HORÁRIO	30 dias
4	RONALDO ANDRADE BICHUETTE	7511/ 2025	04/11/25	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 751	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
5	FRANCISCO ASSIS SOUTO	7539/ 2025	04/11/25	RUA FRANCISCO BARCELOS, 338	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
6	ANDRE LUIS VIEIRA	7541/ 2025	30/10/25	RUA ZOROASTRO NOGUEIRA, 86	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
7	RENATO GONÇALVES DE AMORIM	7587/ 2025	06/11/25	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 190	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
8	RENATO GONÇALVES DE AMORIM	7588/ 2025	06/11/25	RUA ODAIR KELLY VICELLI VILELA, 190	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
9	MOZART FELICISSIMO (ESPÓLIO)	25/ 2026	07/01/26	AV. DR. ABEL REIS, 721	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
10	MOZART FELICISSIMO (ESPÓLIO)	26/ 2026	07/01/26	AV. DR. ABEL REIS, 721	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	MOZART FELICISSIMO (ESPÓLIO)	27/ 2026	07/01/26	AV. DR. ABEL REIS, 721	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
12	ESPÓLIO DE NAIME PALIS	32/ 2026	14/01/26	RUA DEOCLIDES TELES DA SILVA, 158	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
13	LUCIA MARIA DA COSTA	43/ 2026	15/12/25	RUA TEN. EURICO, 214	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
14	IMOBILIARIA METROPOLE LTDA	46/ 2026	15/01/26	RUA CIANORTE, 60	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
15	NEIDE MARIA OLIVEIRA	52/ 2026	23/12/25	RUA MAESTRO JOSE MARIA, 493	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
16	LUIZ CANDIDO DA SILVA	70/ 2026	12/12/25	AV. RUFINA DE ASSIS GUIMARAES, 743	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
17	ROBELIO DE CARVALHO PINTO	89/ 2026	12/12/25	RUA FERROVIÁRIO WANDER TEIXEIRA PIRES, 134	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
18	ROBELIO DE CARVALHO PINTO	90/ 2026	12/12/25	RUA FERROVIÁRIO WANDER TEIXEIRA PIRES, 134	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
19	JOSE MARIA LOURENÇO DA SILVA	92/ 2026	08/12/25	RUA IRACEMA BARRETO PIRES, 329	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
20	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	102/ 2026	08/12/25	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 328	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
21	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	103/ 2026	08/12/25	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 328	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
22	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	108/ 2026	08/12/25	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 325	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	STEPHANIE ROCHA DE CARVALHO	115/ 2026	08/12/25	AV. JOAO MOREIRA DA SILVA, 146	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
24	STEPHANIE ROCHA DE CARVALHO	116/ 2026	08/12/25	AV. JOAO MOREIRA DA SILVA, 146	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
25	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	122/ 2026	08/12/25	RUA JOAO JOSE DE SOUSA, 13	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
26	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	123/ 2026	12/12/25	RUA WILSON ANTÔNIO RODRIGUES, 27	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
27	MARIA APARECIDA DE MELO (ESPÓLIO)	126/ 2026	12/12/25	AV. PROF. ANTONIO ALVES DE ARAUJO, 211	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
28	MARIA APARECIDA DE MELO (ESPÓLIO)	127/ 2026	12/12/25	AV. PROF. ANTONIO ALVES DE ARAUJO, 211	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
29	AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO (ESPÓLIO)	7764/ 2025	14/11/25	RUA DAS CAMELIAS, 400	SUCATA NO PASSEIO/PISTA	30 dias
30	LEONILDA SPERIDIAO ALVES (ESPÓLIO)	8693/ 2025	09/12/25	RUA VITAL DE NEGREIROS, 733	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
31	LUCIA MARIA DA COSTA	44/ 2026	15/12/25	RUA TEN. EURICO, 214	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
32	LUIZ CANDIDO DA SILVA	69/ 2026	12/12/25	AV. RUFINA DE ASSIS GUIMARAES, 743	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE	30 dias
33	ROBELIO DE CARVALHO PINTO	91/ 2026	12/12/25	RUA FERROVIÁRIO WANDER TEIXEIRA PIRES, 134	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
34	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	125/ 2026	12/12/25	AV. PROF. ANTONIO ALVES DE ARAUJO, 241	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
35	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	101/ 2026	08/12/25	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 328	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
36	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	107/ 2026	08/12/25	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 325	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
37	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	114/ 2026	08/12/25	RUA GUIOMAR LUCAS RIBEIRO, 64	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
38	STEPHANIE ROCHA DE CARVALHO	117/ 2026	08/12/25	AV. JOAO MOREIRA DA SILVA, 146	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
39	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	106/ 2026	08/12/25	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 325	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
40	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	113/ 2026	08/12/25	RUA GUIOMAR LUCAS RIBEIRO, 64	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
41	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	109/ 2026	08/12/25	RUA JOÃO RODRIGUES MARIANO, 325	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
42	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	133/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 41	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
43	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	134/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 41	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
44	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	136/ 2026	08/12/25	RUA FRANCISCO ERMENEGILDO PINTO, 46	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
45	ENCASA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	138/ 2026	08/12/25	RUA EUFRASIA SANTANA MACHIYAMA, 91	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
46	ENCASA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	139/ 2026	08/12/25	RUA EUFRASIA SANTANA MACHIYAMA, 91	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
47	ENCASA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	140/ 2026	08/12/25	RUA EUFRASIA SANTANA MACHIYAMA, 91	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
48	ENCASA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	141/ 2026	08/12/25	RUA EUFRASIA SANTANA MACHIYAMA, 91	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
49	SUZELICIA ALVES MACHADO	144/ 2026	05/12/25	RUA ELEUSA MARIA MARQUES, 81	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
50	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	145/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 330	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
51	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	146/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 330	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
52	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	147/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 330	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
53	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	148/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 350	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
54	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	149/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 350	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
55	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	150/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 350	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
56	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	151/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 360	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
57	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	152/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 360	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
58	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	153/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 360	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
59	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	154/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 370	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
60	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	155/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 370	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
61	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	156/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 370	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
62	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	157/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 380	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
63	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	158/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 380	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
64	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	159/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 380	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
65	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	160/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 390	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
66	DESK EMPREENDEIMENTOS LTDA	161/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 390	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
67	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	162/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 390	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
68	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	167/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 81	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
69	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	168/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 81	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
70	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	170/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 81	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
71	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	171/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 71	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
72	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	172/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 71	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
73	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	174/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 71	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
74	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	175/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 61	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
75	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	176/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 61	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
76	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	177/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 61	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
77	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	163/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 420	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
78	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	169/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 81	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
79	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	173/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 71	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
80	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	178/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 61	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
81	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	179/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 41	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
82	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	180/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 41	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
83	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	181/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 41	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
84	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	182/ 2026	12/12/25	RUA IONE FERNANDES , 41	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
85	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	183/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 31	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
86	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	184/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 31	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
87	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	185/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 31	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGISTRAÇÃO	30 dias
88	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	186/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 31	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
89	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	187/ 2026	12/12/25	RUA WILSON SILVA OLIVEIRA, 544	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
90	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	188/ 2026	12/12/25	RUA WILSON SILVA OLIVEIRA, 544	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
91	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	189/ 2026	12/12/25	RUA WILSON SILVA OLIVEIRA, 544	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
92	ROZEMBERG FIGUEIREDO SANTOS SILVA	190/ 2026	10/12/25	RUA IONE FERNANDES , 301	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
93	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	191/ 2026	10/12/25	RUA FELICIA MARIA MIZIARA MENDES, 266	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
94	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	192/ 2026	10/12/25	RUA FELICIA MARIA MIZIARA MENDES, 266	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
95	DESK EMPREENDIMENTOS LTDA	193/ 2026	10/12/25	RUA FELICIA MARIA MIZIARA MENDES, 266	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
96	ENCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	194/ 2026	12/12/25	RUA RICARDO ALBERTO DOS SANTOS, 147	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
97	LUCIA MARIA DA COSTA	207/ 2026	26/01/26	RUA TEN. EURICO, 214	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
98	LUCIA MARIA DA COSTA	208/ 2026	26/01/26	RUA TEN. EURICO, 214	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
99	SINOMAR DE OLIVEIRA REIS	216/ 2026	26/01/26	RUA MONTEVIDEU, 108	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
100	ANTONIO MAREGA (ESPÓLIO)	223/ 2026	24/12/25	RUA FRANCISCO DE ASSIS BRITO, 25	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
101	PLAUTO RICCIOPPO (ESPÓLIO)	245/ 2026	07/01/26	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4130	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
102	OLDERIGI BERNABEI (ESPÓLIO)	247/ 2026	16/01/26	RUA CEL. MANOEL BORGES, 301	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
103	OLDERIGI BERNABEI (ESPÓLIO)	248/ 2026	16/01/26	RUA CEL. MANOEL BORGES, 295	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
104	MARIA DE LOURDES COSTA VALIO	255/ 2026	16/01/26	RUA DOLORES CUNHA CAMPOS, 253	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
105	OPHELIA GATTO	257/ 2026	16/01/26	PCA FREI EUGENIO, 462	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
106	JOSE COELHO	270/ 2026	16/01/26	RUA RODOLFO MACHADO BORGES, 402	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias
107	LUIZ DE PAULO	279/ 2026	13/01/26	RUA LAMBARI, 146	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
108	LUIZ DE PAULO	280/ 2026	20/01/26	RUA LAMBARI, 146	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
109	JOAO SCHRODEN JUNIOR (ESPÓLIO)	285/ 2026	06/01/26	RUA VIGARIO SILVA, 203	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
110	NEILTON SILVA	293/ 2026	27/01/26	AV. CEL. JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA, 2816	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTÁGIO DE	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
111	RONALDO BORGES	301/ 2026	10/12/25	RUA DAS ACÁCIAS, 171	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
112	RONALDO BORGES	302/ 2026	10/12/25	RUA DAS ACÁCIAS, 171	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
113	ADAYR PEREIRA DE OLIVEIRA	330/ 2026	05/01/26	RUA ENG FOZE KALIL ABRAHÃO, 395	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
114	RAFAEL FRANCO LAFETA QUEIROZ	337/ 2026	23/12/25	RUA AGUINALDO RODRIGUES DA CUNHA, 421	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
115	ARNALDO FRANCISCO DA COSTA	341/ 2026	22/12/25	RUA FORTALEZA, 84	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
116	ARNALDO FRANCISCO DA COSTA	342/ 2026	22/12/25	RUA FORTALEZA, 84	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
117	ARNALDO FRANCISCO DA COSTA	343/ 2026	22/12/25	RUA FORTALEZA, 84	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADOS DE	30 dias
118	CARITA SILVA DE ANDRADE (ESPÓLIO)	344/ 2026	22/12/25	RUA BELEM, 342	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
119	CARITA SILVA DE ANDRADE (ESPÓLIO)	345/ 2026	22/12/25	RUA BELEM, 342	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
120	VALTERSIDES LOURENCO DE OLIVEIRA	347/ 2026	07/01/26	RUA DR. SILVERIO JOSE BERNARDES, 154	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
121	HANNE DE ALENCAR ARARIPE WEHBE	349/ 2026	05/01/26	RUA IRMÃO AFONSO, 684	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
122	GUSTAVO MACEDO RIBEIRO	364/ 2026	05/01/26	RUA OLEGARIO DE QUEIROZ, 145	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
123	CENTRO ACADEMICO AVELINO I OLIVEIRA	366/ 2026	23/12/25	RUA JOSE SALGE, 201	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
124	CENTRO ACADEMICO AVELINO I OLIVEIRA	368/ 2026	23/12/25	RUA JOSE SALGE, 163	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
125	VALTERSIDES LOURENCO DE OLIVEIRA	348/ 2026	07/01/26	RUA DR. SILVERIO JOSE BERNARDES, 154	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
126	SINOMAR DE OLIVEIRA REIS	215/ 2026	26/01/26	RUA MONTEVIDEU, 108	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
127	SINOMAR DE OLIVEIRA REIS	217/ 2026	26/01/26	RUA MONTEVIDEU, 108	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
128	OLDERIGI BERNABEI (ESPÓLIO)	246/ 2026	16/01/26	RUA CEL. MANOEL BORGES, 301	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
129	OPHELIA GATTO	258/ 2026	16/01/26	PCA FREI EUGENIO, 462	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
130	JULIO CESAR DE OLIVEIRA BASSO	271/ 2026	16/01/26	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 939	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

Uberaba - MG, 3 de Março de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

EXTRATO DO ADITIVO III AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA - MG E A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE UBERABA
	FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - FCU
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:	A vigência do Convênio nº 01/12683/2022, nos termos do item 2.3 da CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES, será prorrogada pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a contar do fim do prazo originalmente estabelecido, ou seja, a partir de 03 de fevereiro de 2026, mantendo-se as demais condições, notadamente em relação aos quantitativos, e aos procedimentos para abastecimento, guarda de registro, ressarcimento e prestação de contas.
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO	Gestor do Município: Isabelle Martins Rosa, matrícula: 57825-8 Fiscal do Município: Valdir Siqueira, matrícula: 1141-0 Gestor do FCU: Ordilei da Cunha Luís - matrícula 50-0 Fiscal do FCU: Vilmondes Silvestre Pereira - matrícula 388
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01/12683/2022

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2026

Isabelle Martins Rosa

Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão,
Contratos e Convênios - SESURB